



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 15/2021 - DGCE/RIFB/IFB, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL FORMAÇÃO DE BANDAS ON-LINE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA - SELEÇÃO 2021/2

CHAMADA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, ALDEMI BARBOSA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 631, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Chamada Pública para preenchimento das Vagas Remanescentes por Ordem de preenchimento do Curso de Formação Inicial - Formação Bandas On-line**, conforme Edital nº 15/2021-DGCE/RIFB/IFB, de 03 de setembro de 2021 para ingresso no segundo semestre de 2021.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Vagas Remanescentes	Turno/Horário	Ato Autorizativo
Ceilândia	Formação de Bandas On-line	120	1 semestre	Segunda e Quarta	28	Vespertino (16:00 às 18:00)	PARECER 26/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFB de 16 de agosto de 2021

1.2 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos nesta Chamada Pública:

- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula (caso o candidato não possua todos os documentos exigidos no momento da matrícula, a vaga passará para o próximo candidato da fila);
- Requisitos para o curso Formação de Bandas On-line: Ensino Fundamental Completo e idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos; e conhecimentos básicos de música.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos efetuarão matrícula de forma on-line, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico especificado abaixo, a partir do dia **05/10/2020, às 10h**, somente em dias úteis, até o preenchimento total das vagas.

2.2 A matrícula on-line será realizada através de formulário eletrônico, conforme quadro abaixo:

CURSO	LINK DO FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA
Formação de Bandas On-line	https://forms.gle/5yxrTGQfd8ngRyNr5

2.3 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao acessarem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de Escolaridade: Ensino Fundamental completo ou Superior;

c) Foto 3x4 recente;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

2.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável (pai ou mãe) e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

2.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

2.6 Dentro do período de matrícula, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e que não estejam com a documentação completa, conforme item 2.3.

2.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

2.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;

b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.10 Os candidatos que realizaram matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como

ataque cibernético ou similares.

2.13 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

2.14 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos

2.15 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

	ENDEREÇO	TELEFONE
CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	(61) 2103-2170

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do (61) 2103-2170 ou através do e-mail processoseletivoccei@ifb.edu.br.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

(documento assinado eletronicamente)

Aldemi Barbosa da Silva

Diretor Geral Substituto do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 631 de 23/06/2020, publicada no DOU em 24/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aldemi Barbosa da Silva**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGCE, em 04/10/2021 22:17:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305459

Código de Autenticação: 48c73e8d45





QNN 26, Área Especial, P Sul,
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170